# AATEA A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.491, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de 4,8467 hectares, matrícula n.º 44.209, de propriedade de R.P. MODESTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – ME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras, denominada Estância Santa Alice, medindo 4,8467has, de propriedade de R.P. MODESTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME, matricula n.º 44.209, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí -MS, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FFO-M-A543, de coordenadas N 7.445.042,64m e E 787.549,88m; localizado na divisa da Avenida Weimar Gonçalves Torres e Sítio São José (Matrícula n.º 14.284); deste, segue confrontando com a Avenida Amélia Fukuda, com o seguinte azimute e distância: 177°42' e 136,40 m até o vértice FFO-M-A544, de coordenadas N 7.444.906,20m e E 787.552,73m; deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Canelinha III-A (Matrícula n.º 33.198) com o seguinte azimute e distância: 265°55' e 328,58 m até o vértice FFO-M-A545, de coordenadas N 7.444.889,14m e E 787.224,40m; deflete a direita e segue confrontando com o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais (Matrícula n.º 8.801) com o seguinte azimute e distância: 344°52' e 130,85 m até o vértice FFO-M-A546, de coordenadas N 7.445.016,16m e E 787.192,65m; deflete a direita e segue confrontando com a Rua André Rodrigues da Silva com o seguinte azimute e distância: 354°31' e 15,82 m até o vértice FFO-M-A547, de coordenadas N 7.445.031,94m e E 787.191,45m; deflete a direita e segue confrontando com o Lote 15 da Área 04 (Matrícula n.º 23.639) com os seguinte azimute) e distância: 85°34' e 30,72 m até o vértice FFO-M-A548, de coordenadas N 7.445.033,73m e E 787.222,13m; deflete a direita e segue confrontando com o Sítio São José (Matrícula n.º 14.284) com o seguinte azimute e distância: 88°26'34" e 327,87 m

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### Estado de Mato Grosso do Sul

até o vértice FFO-M-A543, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 20 de março de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 03/2023 Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Edição N. 304 de 22/103 /2028